

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 335, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.093030-1/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Delvinei Alves Melo, MASP: 1439474/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.093030-1/000.
 Art. 2º - Conceder promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
 Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439474/6	DELVINEI ALVES MELO	ASP	I	B	II	A	13/04/2021

ANEXO II

Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439474/6	DELVINEI ALVES MELO	ASP	II	A	II	B	13/04/2022

12 1634084 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 336, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.019341-3/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Eduardo Duraes Oliveira – Masp 1203017/7, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.019341-3/000.
 Art. 2º - Conceder promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado mandato.
 Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1203017/7	EDUARDO DURAES OLIVEIRA	ASP	I	C	II	B	05/08/2020

ANEXO II

Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1203017/7	EDUARDO DURAES OLIVEIRA	ASP	II	B	II	C	05/08/2021

12 1634086 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 337, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 1.0000.21.048656-9/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 71, de 04 de Março de 2021, publicada em 09 de Março de 2021, que dispõe sobre progressão, a parte referente ao servidor Fabio Cesar Araujo Costa, MASP 1371901/8, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.048656-9/000.
 Art. 2º - Conceder promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado mandato.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1371901/8	FABIO CESAR ARAUJO COSTA	ANEDS	I	B	II	A	13/11/2020

12 1634087 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 338, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.096429-2/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:
 Art. 1º - Conceder promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.096429-2/000.
 Art. 2º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando a atualização da carreira.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1274167/4	EMERSON MAURINELE DA SILVA	ASP	I	C	II	B	13/03/2021

ANEXO II

Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1274167/4	EMERSON MAURINELE DA SILVA	ASP	II	B	II	C	13/03/2022

12 1634088 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 339, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.101932-8/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Odair Ferreira Lima, MASP: 1239445/8, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21.101932-8/000.
 Art. 2º - Conceder promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
 Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando atualização da carreira.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
 ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1239445/8	ODAIR FERREIRA LIMA	ASP	I	C	II	B	06/05/2021

ANEXO II

Progressão por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1239445/8	ODAIR FERREIRA LIMA	ASP	II	B	II	C	06/05/2022

12 1634090 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 300/2022 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
 MASP 12288734, ALAN CHARLES MARQUES SOARES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 11/05/2022.
 MASP 12298980, CINTIA REGINA ARQUETE MACEDO FERREIRA, ASP-AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 27/04/2022.
 MASP 11311388, GLEIDSON CESAR COSTA TAVARES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 10/05/2022.
 MASP 13107958, JULIANO SILVA MACEDO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 11/05/2022.
 MASP 14392328, RAFAEL ANDRADE ANTONINO, ASP- AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/05/2022.
 MASP 7530603, RAFAEL LARA MAZONI ANDRADE, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 26/04/2022.
 MASP 14524797, RAPHAEL BORGES FERREIRA, ASP - AGENTE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 10/05/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
 Superintendente de Recursos Humanos
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1633663 - 1

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 Masp 1448988-4, Paulo Henrique Gonçalves Mangia Maciel, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio De Santa Rita Do Sapucaí, para o Presídio De Sao Lourenço, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0037757/2022-93.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 Masp 1443990-5, Vagner De Oliveira Ribeiro, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, da Diretoria De Segurança Externa, para a Superintendência De Segurança Prisional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0057296/2022-26.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 Masp 1203980-6, Marcelo Nunes Santos Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Teófilo Otoni, para a Diretoria Regional da 15ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0053756/2022-61.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 Masp 1248672-6, Ana Luisa De Andrade Costa, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo De Defesa Social - Psicóloga, da Diretoria De Atenção Ao Paciente Judiciário, para a Diretoria De Classificação Técnica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0058131/2022-82.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 Masp 1435446-8, Mathheus Rios De Carvalho, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Conselheiro Lafaiete, para o Presídio De Sao Del Rei, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0039834/2022-80.
 Masp 1453642-9, Warlei Jose Dias, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Sao Del Rei, para o Presídio De Conselheiro Lafaiete, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0039834/2022-80.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 Masp 1380665-8, Washington Luis Mendonca Campos, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Sebastiao Satiro, para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, em cumprimento à decisão judicial nº 0144511-50.2015.8.13.0480, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0054171/2022-11.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, § 4º da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 Masp 1371901-8, Geziel Silva do Prado, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PDS Nº 019/2021, publicada no Minas Gerais de 15 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual no 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Diretoria Regional da 12ª RISP a Estrada do CERESP, s/n - Zona Rural, Ipatinga - MG, 35160-003, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, ou pelo e-mail: nuacadrip2@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único e 246, inciso I com incidência no art. 250, inciso IV da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal c/c o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: ALAN DE JESUS MARÇAL, MASP 1.269.663-9 – PROCESSADO NO PDS 019/2021.
 Ipatinga, 06 de maio de 2022.

Geziel Silva do Prado
 Masp: 1.376.963-3
 Presidente de Comissão

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 Masp 1392870-0, Rafaela Del Sarto Rodrigues, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo De Defesa Social- Auxiliar Administrativo, do Presídio De Pocos De Caldas, para o Presídio De Piumhi, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0038661/2022-32.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 Masp 1443204-1, Lazaro Alexandre Gomes Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Vespasiano, para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0053367/2022-88.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
 Masp 1402429-3, Laylla Rogelia Rodrigues Melgaco, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo De Defesa Social - Psicologo, da Subsecretaria De Atendimento Socioeducativo, para a Diretoria De Orientação Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0190470/2021-24.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
 Masp 1402429-3, Laylla Rogelia Rodrigues Melgaco, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo De Defesa Social - Psicologo, da Subsecretaria De Atendimento Socioeducativo, para a Diretoria De Orientação Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0190470/2021-24.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
 Masp 1402429-3, Laylla Rogelia Rodrigues Melgaco, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo De Defesa Social - Psicologo, da Subsecretaria De Atendimento Socioeducativo, para a Diretoria De Orientação Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0190470/2021-24.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 Masp 1387163-7, Samarone Augusto Damasceno, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Almenara, para o Presídio De Jacinto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0043899/2022-32.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 Masp 1439286-4, Maxion Apollon Lacerda De Resende, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Varzea Da Palma, para a Assessoria De Informação E Inteligencia Prisional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0057267/2022-33.
 Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

ROGERIO GRECO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
 Masp 1439286-4, Maxion Apollon Lacerda De Resende, referente ao cargo Efetivo